

**ATO CONVOCATÓRIO 016/2020**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO SANTA ISABEL, PARACATU, MINAS GERAIS”**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO**

No dia 19 de junho de 2020 às 10h00min, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar a Proposta Técnica apresentada pela concorrente Sasdelli Consultoria e Planejamento Ambiental LTDA proponente ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 016/2020, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO SANTA ISABEL, PARACATU, MINAS GERAIS”**. Presentes os seguintes membros: Jacqueline Evangelista Fonseca (Presidente), Rayssa Balieiro Ribeiro e Paula Fontoura Procópio. A Comissão, após analisar a proposta técnica apresentada, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:

**AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO**  
**AGÊNCIA PEIXE VIVO**

Ato Convocatório Nº 16/2020 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO SANTA ISABEL, PARACATU, MINAS GERAIS”				
Contrato de Gestão Nº 014/ANA/2010				
Avaliação do envelope Nº 02 - Proposta Técnica				
	<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Mínimo de pontos para habilitar</b>	<b>Pontos Máximos</b>	<b>SASDELLI</b>
i	<b>Formulário 1 - Plano de Trabalho e Metodologia Proposta a ser apresentado em no máximo 30 (trinta) páginas.</b> Atende satisfatoriamente todos os subcritérios: 8 pontos Atende satisfatoriamente três subcritérios: 6 pontos Atende satisfatoriamente dois subcritérios: 4 pontos Atende satisfatoriamente um subcritério: 2 pontos Não atende satisfatoriamente nenhum subcritério: 0 pontos	4	8	6
	<b>Formulário 2 - Conhecimento do problema - a ser apresentado em no máximo 30 (trinta) páginas:</b> a Proponente deverá apresentar uma série de arcabouços técnicos que pretende utilizar para executar os serviços. É esperada demonstração de conhecimentos técnicos com maior profundidade e o domínio na utilização de métodos e técnicas por parte da Proponente, por meio da proposta técnica submetida para avaliação. Atende satisfatoriamente todos os subcritérios: 6 pontos Atende satisfatoriamente dois subcritérios: 4 pontos Atende satisfatoriamente um subcritério: 2 pontos Não atende satisfatoriamente nenhum subcritério: 0 pontos	4	6	4
	<b>Formulário 3 - Experiência da proponente:</b> a Proponente comprovará o conhecimento do problema a partir da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por contratantes de serviços de alguns dos serviços a seguir elencados: i) elaboração de projetos viários ou de terraplanagem; e/ou ii) elaboração de orçamentos para obras civis de qualquer natureza; e/ou iii) levantamento topográfico planialtimétrico.  A cada atestado de capacidade técnica apresentado será atribuído 02 (dois) pontos, limitado a 06 (seis) pontos.	2	6	0
	<b>Adequação da Proposta de Trabalho, Conhecimento do Problema e Experiência da Proponente</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	<b>10</b>
1	<b>Engenheiro Coordenador:</b> Profissional de nível superior, formado há pelo menos 07 (sete) anos em Engenharia Civil, com experiência comprovada em elaboração de terraplanagem e/ou de estradas. Com experiência na elaboração de orçamentos de obras civis.  10 (dez) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 40 (quarenta) pontos.	20	40	40
2	<b>Topógrafo:</b> Profissional de nível superior ou técnico, formado há pelo menos 05 (cinco) anos, com experiência comprovada em levantamentos topográficos.  10 (dez) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 40 (quarenta) pontos.	20	40	40
ii	<b>Qualificação da Equipe Chave</b> <b>Formulário 4 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas</b> <b>Formulário 5 - Currículo da Equipe Chave Proposta</b> <b>Formulário 6 – Atestados de capacidade técnica</b>	40	80	80
<b>Nota Técnica</b>		<b>50</b>	<b>100</b>	<b>90</b>

Notas Explicativas:

- 1) As pontuações apresentadas para a proponente no quesito “Adequação da Proposta de Trabalho e Conhecimento do Problema” correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores, que, neste caso específico, foram unânimes nas pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Técnica;
- 2) A Concorrente atingiu as quantidades mínimas de pontos, estabelecidas para os seguintes formulários “Plano de Trabalho e Metodologia Proposta” e “Conhecimento do problema”, mas não atingiu a pontuação mínima para o formulário “Experiência da proponente”.
- 3) Na proposição de pontos, no que se refere ao Formulário 1 - “Plano de Trabalho e Metodologia Proposta”, a concorrente SASDELLI obteve pontuação 06 (seis), pois atendeu satisfatoriamente três subcritérios, sendo eles: estratégias a serem adotadas no planejamento logístico da equipe profissional; estratégias a serem adotadas no planejamento logístico de materiais e equipamentos e metodologia para controle de prazos e custos do projeto.
- 4) Para o Formulário 2 - “Conhecimento do problema”, a concorrente SASDELLI atendeu satisfatoriamente dois subcritérios, a saber: contextualização sobre a situação ambiental na região hidrográfica (SF-7) e conhecimento sobre as recomendações do Plano de Recursos Hídricos (PRH-SF) quanto às intervenções ambientais propostas para a região, obtendo nota 04 (quatro).
- 5) Em relação ao Formulário 3 – “Experiência da proponente” a empresa SASDELLI não apresentou nenhum atestado da empresa comprovando experiência nos serviços elencados: i) elaboração de projetos viários ou de terraplanagem; e/ou ii) elaboração de orçamentos para obras civis de qualquer natureza; e/ou iii) levantamento topográfico planialtimétrico. Apresentou apenas atestados de capacidade técnica de membros da empresa, contudo esses documentos não são válidos para comprovação da experiência do proponente e, em função disso, não obteve pontuação. Diante do exposto, por não atender aos requisitos mínimos exigidos, a concorrente SASDELLI LTDA foi considerada tecnicamente inabilitada.
- 6) A Concorrente apresentou os documentos exigidos para a “Qualificação da Equipe Chave”, com atestados técnicos válidos nas áreas exigidas para cada profissional, atingindo pontuação máxima nesse quesito.

Os profissionais indicados para compor a equipe-chave da concorrente estão listados a seguir.

<b>Equipe-Chave da Concorrente SASDELLI LTDA</b>		
<b>Equipe-chave</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Topógrafo</b>
<b>Profissional</b>	Leandro de Castro e Alves	Thiago do Porto Tavares

**Considerações Finais:**

Diante do exposto, por não atender aos requisitos mínimos exigidos para a qualificação da empresa, a concorrente **SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA** está tecnicamente inabilitada.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada no *site* da Agência Peixe Vivo e do CBH São Francisco.

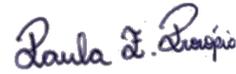
Belo Horizonte, 19 de junho de 2020.



**Jacqueline Evangelista Fonseca**



**Rayssa Balieiro Ribeiro**



**Paula Fontoura Procópio**